

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.398 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER À DIFERENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.".....

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de C\$. 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil - cruzeiros) para atender à diferentes despesas da administração até o final do exercício.

ART. 2º - Os créditos acima, obedecem a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

C\$.

05 - Salários 8.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:

05 - Serviço Postal-Telegráfico e Telefônico 15.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos:

05 - Aquisição de Uniformes para o Pessoal 48.000,00

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

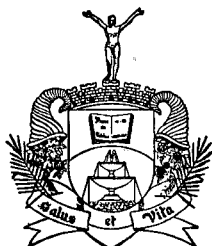
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo:

10 - Material de Expediente 12.000,00

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.398 - Continuação /

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal :

C\$.

42 - Salários a operários dos serviços de Estradas e Pontes	60.000,00
42 - Salários a operários dos serviços de Conservação de Estradas	2.500,00

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

92 - Salários a operários dos serviços de Limpeza Pública	58.000,00
94 - Salários a operários dos serviços de Ruas e Avenidas	50.000,00
94 - Salários a operários dos serviços de Pavimentação	5.000,00
95 - Salários a operários dos serviços de Parques e Jardins	26.000,00
95 - Salários a operários dos serviços de Guarda de Jardins	15.000,00
96 - Salários a operários dos serviços de Mercados, - Feiras e Matadouros	6.000,00
97 - Salários a operários dos serviços de Cemitérios .	9.000,00

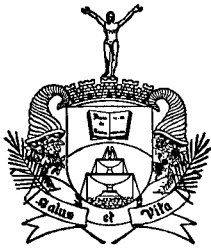
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

94 - Construção de uma ponte para pedestres sobre o - Ribeirão de Caldas na Avenida João Pinheiro	25.000,00
---	-----------

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.398 - Continuação /

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

61 - Salários	3.000,00
61 - Professoras Contratadas	24.500,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

61 - Construção de uma Cantina para o Pré-Escolar no - Bairro do Charque	<u>95.000,00</u>
---	------------------

<u>TOTAL</u> =	<u>462.000,00</u>
----------------------	-------------------

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura dos créditos acima, fica anulada, parcialmente, a dotação constante do Decreto nº 1.360 de 27 de maio de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública:

C\$.

10 - Juros, Correção Monetária, Taxas de Serviços e - Fiscalização	<u>462.000,00</u>
---	-------------------

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.